



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021 – PPGLET

Estabelece os procedimentos para o Exame de Qualificação para os discentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Letras e Cultura – Mestrado Acadêmico

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras e Cultura, da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

dispor sobre as condições e procedimentos relativos ao Exame de Qualificação para os discentes vinculados ao Programa de Pós-graduação em Letras e Cultura.

Art. 1º Do prazo para o Exame de Qualificação

O aluno deverá submeter-se ao Exame de Qualificação perante Comissão Examinadora aprovada pelo Colegiado do Programa até o último dia útil do décimo segundo mês de Curso.

Art. 2º Da estrutura da versão da dissertação

O texto para o Exame de Qualificação, aprovado pelo professor orientador, deverá contemplar necessariamente os seguintes itens:

1. Capa: deve apresentar esta ordem: nome da Instituição, nome da Pró-Reitoria, nome do Programa, nome do autor, título da versão da Dissertação (claro e preciso, de modo a identificar o seu conteúdo), subtítulo (se houver), local (cidade) da instituição e ano de entrega;
2. Folha de rosto: deve apresentar esta ordem: nome da Instituição, nome da Pró-Reitoria, nome do Programa, nome do autor, título da dissertação (mesmo que provisório), natureza e objetivo do texto (com recuo), nome do(s) orientador(es) (precedido de dois pontos), local (cidade) da instituição e ano de entrega.
3. Sumário: sumário provisório contemplando o plano da dissertação;
4. Introdução: devem constar, no mínimo: (a) tema da pesquisa; (b) justificativa e relevância da pesquisa; (c) problema ou questão de pesquisa; (d) objetivo geral e objetivos específicos; (e) breve explanação do método ou abordagem do problema; e (f) plano da dissertação;
5. Um capítulo definido pelo orientador e pelo professor orientando de acordo com o andamento da dissertação;
6. Breve resumo do que será desenvolvimento nos demais capítulos; e
7. Referências e Bibliografia a ser consultada.

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E CULTURA

Art. 3º Dos padrões gráficos

A versão da dissertação deverá obedecer aos seguintes padrões gráficos:

(a) Associação Brasileira de Normas Técnicas: a versão da dissertação deverá seguir rigorosamente as normas da ABNT;

(b) Fonte: Times New Roman, tamanho 12 para o texto e tamanho 10 para citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações, quadros e tabelas;

(c) Margens: superior 3,0 cm; Inferior 2,0 cm; Esquerda: 3,0 cm; Direita: 2,0 cm;

(d) Espaçamento: o texto deverá apresentar espaço 1,5, com exceção das citações de mais de três linhas, das notas de rodapé, das referências bibliográficas, das legendas das ilustrações, das tabelas e das informações da capa, da folha de rosto, que devem ser digitados em espaço simples. As referências ao final do trabalho deverão ser separadas entre si por um espaço simples. A separação entre título/subtítulo e subtítulo/texto deverá ser feita por dois espaços 1,5;

(e) Alinhamento: o texto deverá ter alinhamento justificado, recuo de parágrafo de 1,25cm e recuo de 4cm para citações de mais de três linhas; e

(f) Numeração de página: todas as páginas são numeradas, exceto as folhas da parte pré-textual que, embora contadas, não trazem número da página. A numeração deve ser colocada a partir da segunda folha da parte textual e contada a partir da folha de rosto. Para as páginas das partes textuais e pós-textuais (anexos) a numeração utiliza algarismos arábicos, com alinhamento superior à direita no limite interno da margem (trata-se da numeração de página).

Art. 4º. Do encaminhamento da versão da dissertação

O discente depositará quatro (4) cópias impressas e encadernadas da versão da dissertação, na Secretaria do Programa, a qual fará o encaminhamento das cópias aos membros da banca examinadora. Também deve ser encaminhada à Secretaria do Programa uma versão digitalizada da dissertação.

Parágrafo único. O aluno que tiver coorientador deverá entregar uma cópia adicional impressa e encadernada da versão da Dissertação.

Art. 5º. Da composição da banca examinadora

A Comissão Examinadora será composta por dois docentes que integram Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, sendo um obrigatoriamente do PPGLet; pelo professor orientador do aluno, que tem a atribuição permanente de acompanhar o desenvolvimento da dissertação; e pelo coorientador, quando for o caso.



**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E CULTURA**

Art. 5º. Da avaliação do Exame de Qualificação

O Exame de Qualificação ocorre em sessão pública e terá necessariamente uma dimensão pedagógica, obedecendo ao seguinte desenvolvimento:

- I. É presidida pelo professor orientador;
- II. É facultada a exposição do discente com duração de até trinta minutos;
- III. A arguição dos docentes convidados tem duração individual de até trinta minutos, seguida de respostas e esclarecimentos do discente com duração de até trinta minutos;

§1º. Na avaliação do texto, a banca examinadora deverá considerar aspectos formais e de conteúdo do trabalho apresentado, atentando para o domínio da matéria demonstrado pelo aluno.

§2º. Para avaliação da versão da dissertação do aluno, a Banca Examinadora atribuirá o conceito de APROVADO ou NÃO APROVADO.

§3º. Caso não obtenha aprovação, o aluno terá sessenta (60) dias para protocolar uma nova versão da dissertação, nos termos desta Instrução Normativa. Cabe ao professor orientador indicar a manutenção da mesma Banca Examinadora ou optar por nova composição.

§4º. Não obtendo aprovação pela segunda vez, o discente será desligado do Programa.

Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa.

Caxias do Sul, 30 de abril de 2021.

Profa. Carina Maria Melchiors Niederauer
Profa. Flávia Brocchetto Ramos
Profa. Jaqueline Stefani
Prof. Márcio Miranda Alves

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras e Cultura